

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO-DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS-SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL-GEROP**

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE ARROZ EM CASCA Nº 019/2010.

1. DO OBJETO: Venda de **2.890** kg de Arroz em Casca Natural Longo Fino, safras 2009/2010, de acordo com o Anexo I deste Edital, apreendido em assentamento do INCRA, por determinação da Vara Federal e Juizado Especial Federal de Santiago na Medida Cautelar Inominada nº 5000159-34.2010.404.7120/RS, e teve a sua comercialização autorizada por meio da Decisão da M.Juíza Cristiane Freier Ceron em 08, de julho de 2010, (Ação Ordinária (Procedimento Comum Ordinário) nº 5000281-47.2010.404.7120/RS).

2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: dia **25/08/2010**, às 9 horas, horário de Brasília – DF.

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “**VIVA VOZ +**”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC, em Brasília–DF.

4. DOS PARTICIPANTES: os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.

4.1. É vedada a participação das partes requeridas na Medida Cautelar Inominada nº 5000159-34.2010.404.7120/RS, que deu origem à apreensão do bem objeto do presente Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

6. DO PREÇO INICIAL DE VENDA: O preço de abertura será de R\$ 0,2025/Kg, ICMS excluído.

7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO COMPRADOR: até o 7º (sétimo) dia útil após o fechamento do leilão, mediante depósito efetuado em conta judiciária da Caixa Econômica Federal na cidade de Porto Alegre/RS, a ser informada até 02 dias após o fechamento do leilão.

7.1 Caso não seja realizado o pagamento do produto no prazo estabelecido a operação será cancelada.

8. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a efetivação do pagamento, sendo que a entrega do produto ocorrerá mediante a emissão da nota fiscal de venda emitida, contendo todos os dados consignados no Documento de Comprovação da Operação-AVT, sendo que os impostos incidentes ocorrerão por conta do arrematante.

9. DA ENTREGA DO PRODUTO: até o dia **31/08/2010**, de acordo com o endereço constante no Anexo I, sendo que as despesas relativas a carga/descarga do produto será por conta do arrematante. Após esta data será acrescida a despesa de 0,5% sobre o produto limpo e seco armazenado com ônus para o comprador.

10. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante no Anexo I deste Edital.

11. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO: Certificado de classificação nº RS 0041U-0911, no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o arrematante deverá solicitar a classificação do produto junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

12. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: Será cancelada a operação que não atender as condições estabelecidas neste Edital específico.

13. DAS INFRAÇÕES:

13.1 Será considerada infração, passível de punição, a prática de qualquer uma das condutas abaixo descritas, pelo arrematante:

13.1.1. Deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

13.1.2. Não observar o disposto no item 4.1 deste Edital.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado nos subitens 13.1.1. e 13.1.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

14.2. o arrematante enquadrado no subitem 13.1.1, terá sua operação cancelada e ficará impedido de participar do leilão subsequente, e outro da mesma natureza daquele que originou o fato.

15. DA REABILITAÇÃO:

15.1. A reabilitação do adquirente incurso no subitem 13.1.1, só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 14.1 e decorrido o prazo de impedimento do subitem 14.2.

15.2. A reabilitação do adquirente incurso nos itens 13.1.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 14.1.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto a qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e arrematante.

16.2. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

16.3. Esta operação será realizada com amparo no Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC nº 002/2004.

17. DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS: O custo operacional será de 1% (um por cento), do valor total do objeto leilado e é de inteira responsabilidade/comprometimento do arrematante sua captação à Bolsa que intermediou a operação, conforme estabelecido na Cláusula Décima – Da Comercialização de Terceiros, do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CONAB e as Bolsas de Cereais e Mercadorias.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

AMAURY PIO CUNHA
DIRETORIA FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18/08/2010

Capa do Leilão

09:20

Venda

Produto: ARROZ
Dt.da Operação .: 25/08/2010
Número do Aviso : 201000050019
Tipo: Padrão

UF	Acondicionamento	Ofertado	Negociado	% Neg.	Vl.Operação
RS	KG	2.890,0	0,0	0,00%	0,00
		2.890,0	0,0	0,00%	0,00



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18/08/2010

Relação do Cadastro de Lotes
201000050019 25/08/2010

09:20

Lote : 1	P-623-8	ARROZ EM CASCA NATURAL
CPF/CGC : 00375972001302	:	KG
Ofertante: INST.NAC.DE COL.E REF.AGRARIA-INCRA AV. LOUREIRO DA SILVA, N° 515	:	CLASSIFICADO PELA EMATER/ASCAR COMO FORA DO TIPO
Local Produto: DE ACORDO COM O ANEXO II	Silo/Pilha :	RENDA MÍNIMA DE 68%
Banco : Agência :	Safra: 2009 / 2010	Quant.: 2.890,0
Conta Corrente :	:	
Observação : O PRODUTO ESTÁ DEPOSITADO EM ARMAZÉM DA COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS (CESA), RUA PROFESSOR HOSTIN, S/N°, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS.		

Total Geral : 2.890,0